

**PORTARIA 098, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre delegação de competências com fundamento no artigo 30 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Vieira Valadares, Prefeito de Coromandel, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Delega competências a Secretária Executiva do CISALP, Sra. Lucélia Soares de Lima, com fulcro no artigo 30 do Estatuto, para permitir a celeridade na condução administrativa do CISALP, conforme segue:

- i. Representar o consórcio ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo.
- ii. Votar em Assembleia Geral, no caso de empate, tendo em vista cláusula 20 do Contrato.
- iii. Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.
- iv. Ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pelas prestações de contas.
- v. Convocar reuniões por meio da Secretaria Executiva.
- vi. Movimentar as contas bancárias e recursos do CISALP.
- vii. Expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de sua competência.
- viii. Autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Controle Interno.
- ix. Julgar, em primeira instância, recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concurso público.
- x. Aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

**Art. 2º.** As competências acima delegadas não excluem as demais estabelecidas no Estatuto do CISALP como atribuições da Secretaria Executiva.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 14 de abril de 2025.

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**  
Presidente do CISALP